



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 29, renumerando-se os demais:

“Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos o valor total de R\$ 140.039,29, destinados da seguinte forma: contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 71.500,00 e materiais de consumo para obras e construção – R\$ 68.539,26, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 140.039,29”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS a para construção de um novo módulo, cujo objetivo é a implantação de uma lavanderia, um depósito de materiais de limpeza, um depósito de materiais sazonais e permanentes, sanitário e vestiário para os colaboradores.

A aplicação do recurso deverá ser realizada da seguinte forma: R\$ 71.500,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 68.539,26, para aquisição de materiais de consome para a obras e construção civil.

Esta emenda visa garantir a higiene e salubridade no manuseio e oferta da alimentação diária servida aos usuários, bem como promover ainda a melhor reorganização dos ambientes internos, liberando o Espaço Lúdico cultural para seu uso integral nas atividades em grupo, ampliando ações socioeducativas e culturais, fortalecendo vínculos, incentivando a participação e garantindo benefícios diretos e indiretos ao desenvolvimento integral dos atendidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - H963-0KW4-0805-K8J2



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 19

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 140.039,29

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 140.039,29

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS a para construção de um novo módulo, cujo objetivo é a implantação de uma lavanderia, um depósito de materiais de limpeza,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

um depósito de materiais sazonais e permanentes, sanitário e vestiário para os colaboradores.

A aplicação do recurso deverá ser realizada da seguinte forma: R\$ 71.500,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 68.539,26, para aquisição de materiais de consome para a obras e construção civil.

Esta emenda visa garantir a higiene e salubridade no manuseio e oferta da alimentação diária servida aos usuários, bem como promover ainda a melhor reorganização dos ambientes internos, liberando o Espaço Lúdico cultural para seu uso integral nas atividades em grupo, ampliando ações socioeducativas e culturais, fortalecendo vínculos, incentivando a participação e garantindo benefícios diretos e indiretos ao desenvolvimento integral dos atendidos.

**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - H963-0KW4-0805-K8J2



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=H9630KW40805K8J2>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H963-0KW4-0805-K8J2



ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - H963-0KW4-0805-K8J2